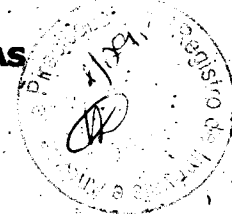


**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE PIRACICABA/SP**



Eu, **JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.684.186 SSP/SP e Inscrição no C.P.F./M.F. sob o nº 267.616.938-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633 - 8º andar - Villa Nova Conceição, CEP 04544-051, na qualidade de representante legal da Associação Gaia+, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP 13400-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.354.603/0001-61, vem requerer, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2016**, em 03 vias de igual forma e teor.

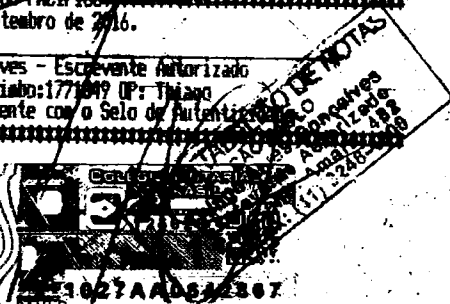
Nestes termos,
Pede deferimento



São Paulo, 02 de setembro de 2016.

JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO

6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3248-4000
RECIBO POR SEU/ANCA I E/OU(S) SVU E/OU(S) DE:
JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO
SÃO PAULO, 02 de setembro de 2016.
Milton Alves Gonçalves - Escrevente Autorizado
Postas: R\$ 5,35. Cariado: 1771049 (P: Titular)
Válido somente com o Selo de Autenticidade
Selo(s): 642867-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



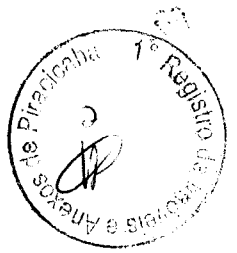
6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
JOSE MILTON TARALLO - TABELÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica,
conforme original a mim apresentado.



01 - JAN 2017
Milton Alves Gonçalves - Escr. Autorizado
EMOLUMENTOS pagos
R\$ 3,30 Por Verba
Válido somente c/ Selo de Autenticidade

1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. 52703
DIGITALIZADO

**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE PIRACICABA/SP**



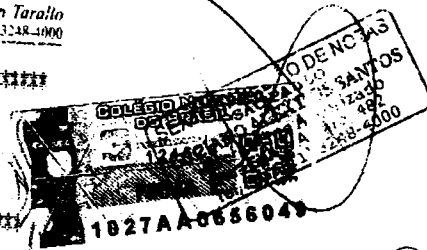
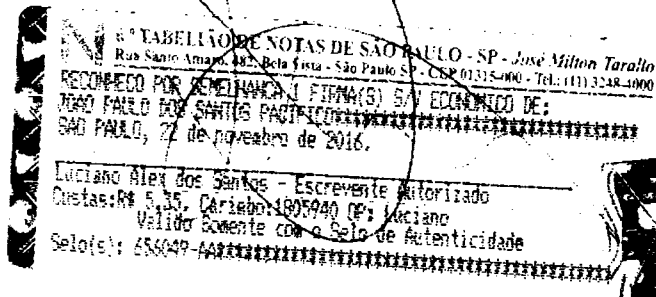
Eu, **JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.684.186 SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 267.616.938-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633 - 8º andar - Villa Nova Conceição, CEP 04544-051, na qualidade de representante legal da Associação Gaia+, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP 13400-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.354.603/0001-61, declara para os devidos fins, sob as penas da lei, que a associação supramencionada não possui livros de registro de Atas de Assembléia Geral e/ou Reunião de Diretoria, possuindo apenas atas avulsas..

Nestes termos,
Pede deferimento

São Paulo, 01 de novembro de 2016.



JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO



6º TABELIÃO DE NOTAS DE S. PAULO
JOSE MILTON TARALLO - TABELIÃO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado,
do que dou fé.

S. Paulo, 31 JAN 2017



São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.



Aos senhores
Associados da Gaia+
Prezados senhores,

É com satisfação que convidamos V.Sas. a participarem da próxima Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá em:

Data: 01 de março de 2016

Horário: 10:00hs

Local: na Cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP 13400-760

Na ocasião, discutiremos sobre: (i) aprovação das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, relatório anual das atividades da Gaia+ e parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015; (ii) Eleição de novo membro da Diretoria; (iii) Renúncia da Sra. Gabriela dos Santos Pacífico do quadro de Associados da Gaia+; (iv) Indicação e admissão de novo associado; (v) exclusão do artigo 6 do Estatuto Social da Associação; (vi) alteração dos artigos 2, 4, 5, 13, 22, 31 e 41 do Estatuto Social, visando adequar-se a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016; e (vii) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Associação.



Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
João Paulo dos Santos Pacífico

6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tanallo
Rua Santo Amaro, 483, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01246-000 - Tel: (11) 3248-4000

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMADO EM ECONOMICO DE:
JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO
SÃO PAULO, 09 de setembro de 2016.

Thiago Alves Gonçalves - Escrivão Autorizado
Custas: R\$ 5,33 - Carimbo: 1771850 (P: Thiago)
Valido somente com o Selo de Autenticidade

642868-4
1027A00642868

6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tanallo
Rua Santo Amaro, 483, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01246-000 - Tel: (11) 3248-4000

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMADO EM ECONOMICO DE:
JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO
SÃO PAULO, 09 de setembro de 2016.

Thiago Alves Gonçalves - Escrivão Autorizado
Custas: R\$ 5,33 - Carimbo: 1771850 (P: Thiago)
Valido somente com o Selo de Autenticidade

642868-4
1027A00642868

31 JAN 2017

Oliveira Ferreira-Escr. Autorizado
R\$ 3,30 Por Verba

1027A00642868

1.º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
Prot. 52703
DIGITALIZADO

CARTA DE RENÚNCIA



Eu, **GABRIELA DOS SANTOS PACIFICO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.684.187-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 282.377.178-64, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP 13400-760, venho pela presente apresentar minha renúncia do quadro de associados da associação da Associação Gaia+, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP 13400-760, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.354.603/0001-61.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016.



Gabriela dos Santos Pacifico
GABRIELA DOS SANTOS PACIFICO

2º 2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA
R. São José, 490 - Centro - SP - Cep 13400-330 - Piracicaba - SP - Fone / Fax: (19) 3447-4494
Márcio Henrique Capello - Responsável pelo expediente

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
GABRIELA DOS SANTOS PACIFICO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Piracicaba/SP, 13/09/2016 - 15:09:09

Em Testemunho da verdade: Total R\$ 5,35
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA -
Etiqueta: 439987 Selos: AA 358961

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortolotto Villalba
12648 - Habilitada
Firma: (19) 3447-4494
0754AA0358961

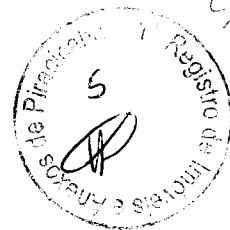
2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 490 - F. (19) 3447-4494
MARCIO HENRIQUE CAPELLO - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado do que dou fé.

Piracicaba/SP 3-1 JAN 2017

MARCIO HENRIQUE CAPELLO - RESP. EXPEDIENTE
 MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente Habilitada
 JOSE CARLOS DE MOURA - Escrevente do Resp.
 EMILIA REGINA DE SOUZA - Escrevente Autorizada
REQUISIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO R\$3,10

0754AC0554527
2º Tabelião de Notas
Eliana Ap. Alves
Escrevente Autorizada
Piracicaba/SP - Fone(19) 3447-4494

1º Registro de Imóveis e Ações
Piracicaba - SP
Prot. 52703
DIGITALIZADO

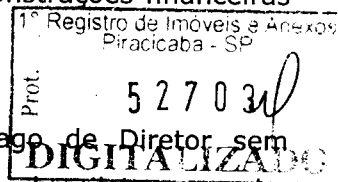


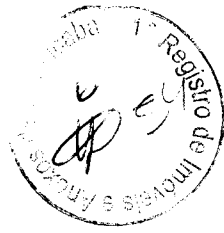
GAIA+

CNPJ/MF n.º 21.354.603/0001-61

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2016**

- 1. Data, Hora e Local da Assembleia Geral.** Realizada no dia 1 (um) de março de 2016, às 10:00 horas, na sede da Gaia+, localizada na Cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP 13400-760.
- 2. Mesa.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Presidente, João Paulo dos Santos Pacífico, e pelo Sr. Secretário, Eduardo dos Santos Pacífico.
- 3. Convocação.** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos associados da Associação, nos termos do §4º do artigo 15 do Estatuto Social da Associação.
- 4. Presença.** Presente a totalidade dos associados da Associação, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença dos Associados.
- 5. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) aprovação das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, relatório anual das atividades da Gaia+ e parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015; (ii) Eleição de novo membro da Diretoria; (iii) Renúncia da Sra. Gabriela dos Santos Pacífico do quadro de Associados da Gaia+; (iv) Indicação e admissão de novo associado; (v) exclusão do artigo 6 do Estatuto Social da Associação; (vi) alteração dos artigos 2, 4, 5, 13, 22, 31 e 41 do Estatuto Social, visando adequar-se a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016; e (vii) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Associação.
- 6. Deliberações.** Iniciados os trabalhos, os associados presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
 - I- Aprovar as demonstrações financeiras, balanço patrimonial, relatório anual das atividades da Gaia+ e parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015.
 - II- Aprovado pelos presentes a eleição para ocupar o cargo vago de Diretor sem Designação Específica, o Sr. **Eduardo dos Santos Pacífico**, brasileiro, casado,





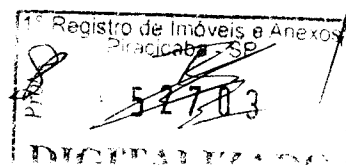
ecólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.208.960-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.076.408-60, residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, com endereço comercial na Rua do Rocio, 288 - 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.552-00, para um mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2017, data em que se encerra o mandato dos demais Diretores da Associação.

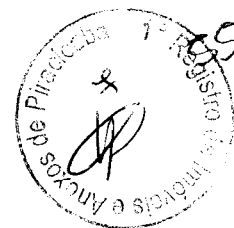
- III- Aceitar o pedido de retirada da Sra. **Gabriela dos Santos Pacífico** do quadro de associados da associação, a qual conferem a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que esta ocupou o cargo de Associada Efetiva.
- IV- Os associados e Diretoria aprovaram a indicação da Sra. **Naira Zanella dos Santos Pacífico**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.396.578 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.485.218-53, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP: 13400-760, pelo Associado Fundador João Paulo dos Santos Pacífico, para ingresso no quadro de Associados da Associação, na qualidade de Associada Efetiva, nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 8 do Estatuto Social da Associação.

Desta forma, Naira Zanella dos Santos Pacífico, que ora ingressa ao Quadro de Associados da Associação, na qualidade de Associada Efetiva, declara que está de acordo com todos os princípios e objetivos estatutários da associação.

- V- Aprovaram a exclusão do artigo 6 do Estatuto Social da Associação.
- VI- Alterar os artigos 2, 4, 5, 13, 22, 31 e 41 do Estatuto Social, visando adequar-se a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016, com a consequente nova reordenação dos artigos devido a exclusão do Artigo 6º, que passarão a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Artigo 2 - A Gaia+ reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 9.790/99, Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016, com objetivos voltados à promoção de finalidades de relevância pública e social, em estrita observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer distinção de

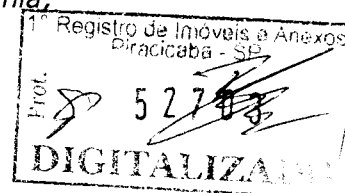


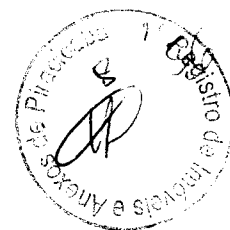


credo religioso, convicções políticas, cor, etnia, condição social, orientação sexual e/ou gênero”.

“Artigo 4 - A Gaia+ tem por finalidade atender prioritariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, oferecendo atividades e ações socioeducativas, visando a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos atendidos, através do desenvolvimento das seguintes atividades”:

- a) Prover gratuitamente a educação, por meio de programas e projetos com objetivo de desenvolver e aprimorar as capacidades de leitura e produção textual, bem como de seu raciocínio, criatividade e lógica para aplicação na resolução de problemas;*
- b) Promover o desenvolvimento corporal, mental e emocional com atividades de integração entre corpo e mente, bem como o desenvolvimento artístico;*
- c) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e o trabalho voluntário;*
- d) Defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável;*
- e) Promover estudos que possibilitem a melhoria da qualidade de saúde e educação da população carente, através de projetos comunitários em geral, em conjunto com estabelecimentos privados ou públicos;*
- f) Patrocinar estudos e pesquisas que objetivem o desenvolvimento de estudos científicos ligados a educação, esportes e desenvolvimento artísticos, bem como outros que estejam ligados aos objetivos sociais da Gaia+;*
- g) Atuar em todas as áreas nas quais possa contribuir para a melhoria das condições de vida, saúde e educação da população carente;*
- h) Firmar parcerias com entidades nacionais e internacionais que tenham por objetivo estimular a melhoria das condições de vida, saúde e educação da população carente;*
- i) Prestar serviços, com ou sem prestação pecuniária, em qualquer atividade de apoio a projetos comunitários em geral, bem como através da capacitação de professores;*
- j) Prestar serviços, com ou sem prestação pecuniária, ministrando cursos de meditação, técnicas de relaxamento, auto conhecimento e concentração;*
- k) Desenvolver Programas em articulação com o ensino regular e criar espaços para os educandos identificarem, interiorizarem e vivenciarem os valores positivos incutindo-lhes a autoestima, o espírito de solidariedade complementando a ação educativa do lar e da escola para o exercício da cidadania;*



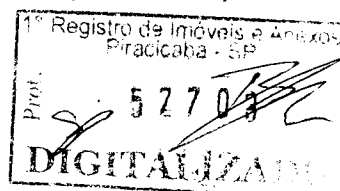


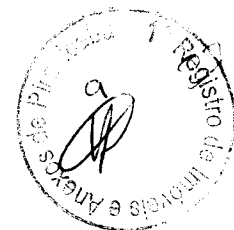
- l) Valorizar a Família como elo importante do processo de promoção de educação básica atuando no sentido de orientá-la e apoiá-la, procurando sua reorganização e seu ajustamento, sempre que necessário;
- m) Envidar esforços para que a comunidade, as organizações governamentais e não governamentais, o empresariado, órgãos de administração pública conheçam, sintam a importância e participem desse trabalho de formação e ascensão pessoal e social do cidadão do presente;
- n) Realizar e promover a produção, a edição, a impressão e/ou a divulgação de livros, revistas, folhetos e de qualquer outro tipo de publicação, ou ainda elaboração de documentários em vídeo e o desenvolvimento de programas eletrônicos de qualquer espécie, desde que estes estejam relacionados aos objetivos sociais;
- o) Promover, patrocinar, organizar e realizar programas educativos, seminários, cursos, workshops, convenções, conferências ou quaisquer outros eventos relacionados aos objetivos sociais da Gaia+; e
- p) Comercializar produtos institucionais, próprios ou de terceiros, tais como calendários, livros, apostilas, botons, canetas, entre outros produtos promocionais, bem como realizar bazares, distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos, visando divulgar os objetivos sociais da GAIA+ e arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.

Parágrafo Único - A Gaia+ não distribui entre os seus Associados, Diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

"Artigo 5 A Gaia+ dedicar-se-á às suas atividades por meio da execução direta de projetos relacionados a seus fins, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, e por meio da prestação de serviços e apoio a outras organizações sem fins lucrativos e/ou a órgãos do setor público que atuam em áreas afins e/ou a instituições de ensino privadas".

"Artigo 12 (...) Parágrafo Segundo. A Gaia+ remunerará os dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na





região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pela Assembleia Geral”.

“Artigo 21 Compete ao Diretor Executivo:

- (i) nomear, quando necessário, procuradores especiais em nome da Gaia+;
- (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, se e quando realizadas;
- (iii) realizar e assinar Termos de Parceria, nos termos do artigo 9º e seguintes da Lei 9.790/99 e Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação, nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016; e
- (iv) decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, hipoteca, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais.

“Artigo 30 Na hipótese da Gaia+ perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99 o respectivo acervo patrimonial disponível eventualmente adquirido com recursos públicos, através de Termo de Parceria nos termos da referida lei, durante o período em que perdurou a qualificação será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social”.

“Artigo 40 Após a liquidação de seus compromissos, o patrimônio líquido remanescente deverá ser revertido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016, bem como qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da Gaia+”.

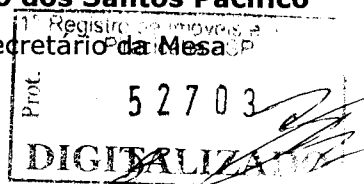
VII- Aprovaram, ainda, a consolidação do Estatuto Social da Associação, com a redação constante do Anexo I à presente ata.

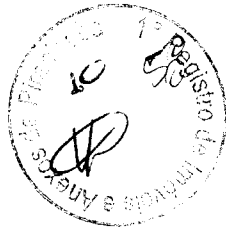
7. Encerramento. Todos os associados ratificaram e aprovaram a presente Assembleia da Gaia+. Nada mais havendo a deliberar, foi lavrada por mim, secretário, a presente Ata, que lida e achada conforme, segue, em 3 (três) vias, assinadas por todos os associados presentes.



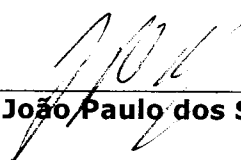
João Paulo dos Santos Pacifico
Presidente da Mesa

Eduardo dos Santos Pacifico
Secretário da Mesa

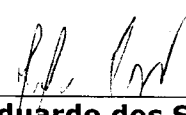




Diretor:



João Paulo dos Santos Pacifico




Eduardo dos Santos Pacifico



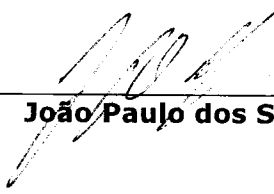
Associados Fundadores:

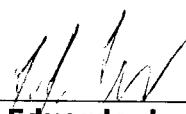

Rodrigo Ferreira Zanella dos Santos

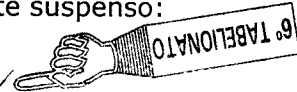

Flávia Pereira Lima



Associados Fundadores cientes, com direito de voto temporariamente suspenso:


João Paulo dos Santos Pacifico


Eduardo dos Santos Pacifico



Associada Efetiva Renunciante:


Gabriela dos Santos Pacifico

6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Turatto
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 2146-2000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 2 (DUAS) S/V ECONÔMICO DE:
JOÃO PAULO DOS SANTOS PACIFICO*****
SÃO PAULO, 09 de julho de 2016.

Thiago Alves Gonçalves - Escrevente Autorizada
Custas: R\$ 10,70. Carimbo: 745050. Thiana
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Selo(s): 194880-AA*****

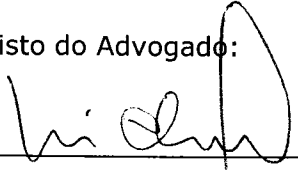
6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Santo Amaro, 482
3448-2000

124528

Associada Efetiva Admitida:


Naira Zanella dos Santos Pacifico

Visto do Advogado:


Michael Anderson de Souza Soares
OAB/SP nº 280.220

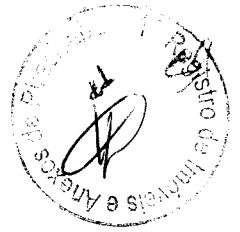
6.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, ass. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3199-2222 - FAX: (62) 3192-6666

02061606071400094601907. 02061606071400094601908.
02061606071400094601909. Consulte: <http://www.trajudicial.tico.ius.br/selo>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **EDUARDO DOS SANTOS PACIFICO (208079)** (por duas vezes) e **FLAVIA PEREIRA LIMA (82664)** análogas a de nosso arquivo. dou fé. Goiânia, 10 de junho de 2016. Em Teste da verdade - **Gilson Borges Ribeiro** - Escrevente



1º Registro de Imóveis e
Piracicaba - SP
Prot. 52703
DIGITALIZADO



**LISTA DE PRESENÇA DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
GAIA+ REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2016**

Associados Fundadores:

NOME	ASSINATURA
João Paulo dos Santos Pacifico	
Rodrigo Ferreira Zanella dos Santos	
Eduardo dos Santos Pacifico	
Flávia Pereira Lima	

Associada Efetiva Renunciante:

NOME	ASSINATURA
Gabriela dos Santos Pacifico	

Associada Efetiva Admitida:

NOME	ASSINATURA
Naira Zanella dos Santos Pacifico	

6.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3248-4000

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) S/V ECONÔMICOS DE:
JOÃO PAULO DOS SANTOS PACIFICO*****
SÃO PAULO, 08 de julho de 2016.

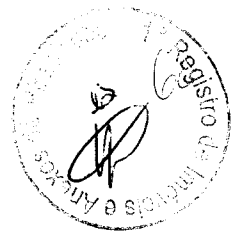
Thiago Alves Gonçalves - Escrivente Autorizado
Custas: R\$ 5,00. Carimbo: 1745/04 OP: Thiago
Válido somente com o Selo de Autenticação

Selo(s): 634774-A*****

6.º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Thiago Alves Gonçalves
Escrivente Autorizado
Rua Santo Amaro, 482
CEP: 01315-000 - Tel.: 3248-4000

1027AA634774

1º Registro de Imóveis e
Piracicaba - SP
Prot. 52703
DIGITALIZADO



ANEXO I À
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
GAIA+ REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2016

Estatuto Social da Gaia+

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1 A Associação Gaia+, também designado pelo signo "Gaia+", constituído sob a forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado com fim de direito público, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sem vinculação político-partidária, com sede na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 483, Centro, CEP 13400-760, e foro nesta mesma Comarca, podendo estabelecer representações sob a forma de filiais, sucursais ou escritórios em outras cidades, por deliberação da Diretoria.

Artigo 2 A Gaia+ reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 9.790/99, Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016, com objetivos voltados à promoção de finalidades de relevância pública e social, em estrita observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fara qualquer distinção de credo religioso, convicções políticas, cor, etnia, condição social, orientação sexual e/ou gênero.

Artigo 3 A Gaia+ adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Artigo 4 A Gaia+ tem por finalidade atender prioritariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, oferecendo atividades e ações socioeducativas, visando a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos atendidos, através do desenvolvimento das seguintes atividades:

